PUBLICAÇÃO
Publicado(a) em 14/09/2018
Lagarto, 14 de 09 de 18
Secretário(a)

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

LEI N.º 812
DE 14 DE SETEMBRO DE 2018

Denomina Largos no Bairro Alto da Boa Vista e dá providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGARTO, Estado de Sergipe,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado de Largo JOÃO ILTON DOS SANTOS, o largo nº 30, do mapa do cadastro municipal de imóveis, localizado no Bairro Alto da Boa Vista, neste Município.

Art. 2º. Fica denominado de Largo JAILTON PATRÍCIO DO NASCIMENTO JÚNIOR, o largo nº 40, do mapa do cadastro municipal de imóveis, localizado no Bairro Alto da Boa Vista, neste Município.

Art. 3º. A Secretaria Municipal do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas – SEMDURB, tomará as providências necessárias para aposição de placa nos citados logradouros.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Lagarto, 14 de setembro de 2018; 197º da Independência e 130º da República.

JOSÉ VALMIR MONTEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

LEI N.º 812
DE 14 DE SETEMBRO DE 2018

Noel Alves de Souza
Secretário Municipal do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas

Maria Luiza Carvalho Ribeiro Félix
Secretária-Chefe de Gabinete do Prefeito